

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|                 |                                                                          |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data:</b>    | Joaçaba SC, 08/01/2026                                                   |
| <b>De:</b>      | Secretaria de Municipal de Saúde                                         |
| <b>Para:</b>    | Secretaria de Administração e Finanças – Compras, Licitações e Contratos |
| <b>Assunto:</b> | Solicitação de compra direta                                             |

**1. DO OBJETO**

Dispensa de licitação para serviços de manutenção preventiva de equipamentos odontológicos.

**2. DO TIPO DO OBJETO**

Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Não.

**4. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação do serviço de manutenção corretiva das cadeiras odontológicas instaladas nas ESFs São Brás, Vila Remor, Nossa Senhora de Lourdes, Frei Bruno, Santa Terezinha, Centro 1, Vila Pedrini e Clara Adélia faz-se necessária em razão da identificação de vazamento de água nos equipamentos, situação constatada durante a rotina de atendimentos odontológicos.

O referido vazamento compromete diretamente o funcionamento adequado dos sistemas hidráulicos das cadeiras, podendo afetar outros componentes interligados que dependem da circulação de água para seu correto desempenho. Tal condição representa risco à segurança de pacientes e profissionais, além de potencializar danos aos componentes elétricos e eletrônicos do equipamento, elevando a probabilidade de falhas mais graves e de maior custo de reparação caso não haja intervenção imediata.

Ressalta-se que o problema torna os equipamentos inadequados para uso clínico, impactando diretamente a continuidade dos atendimentos odontológicos, interrompendo parcialmente as atividades, gerando comprometimento das agendas previamente estabelecidas e causando prejuízo à oferta regular de serviços à população usuária do Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, a manutenção corretiva mostra-se indispensável para restabelecer o pleno funcionamento das cadeiras odontológicas, assegurar condições adequadas e seguras de atendimento, preservar a integridade dos equipamentos e evitar a ampliação dos danos, que poderiam resultar em custos ainda maiores ao erário.

Importante destacar que já existe processo licitatório em andamento para a contratação de serviços dessa natureza. Contudo, considerando a morosidade inerente ao trâmite regular do procedimento licitatório e a urgência da situação apresentada, a paralisação dos equipamentos até a conclusão do certame poderá

comprometer a continuidade de serviço público essencial, com prejuízos imediatos à assistência odontológica prestada à população.

Nesse contexto, justifica-se a contratação urgente do serviço de manutenção corretiva, como medida excepcional e necessária para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos de saúde, sem prejuízo da continuidade do processo licitatório em curso.

## 5. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para a aquisição, foi realizada uma pesquisa de preços junto aos fornecedores, conforme a tabela a seguir, e foram obtidos os seguintes valores:

| Item  | Descrição                                           | Quant.   | RW SERV.<br>ENGENHARIA<br>UNI | RW SERV.<br>ENGENHAR<br>TOTAL | ASSISTENCIA<br>ODONTO. | DENTAL PAN   | REFER<br>ENCE<br>EQUIP<br>AMEN<br>TOS |
|-------|-----------------------------------------------------|----------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|--------------|---------------------------------------|
| 1     | HORAS DE<br>MANUTENÇÃO<br>PREVENTIVA E<br>CORRETIVA | 40 HORAS | R\$ 150,00                    | R\$6.000,00                   | R\$7.200,00            | R\$10.000,00 | R\$10.00                              |
| TOTAL |                                                     |          |                               | <b>R\$ 6.000,00</b>           | R\$7.200,00            | R\$10.000,00 | R\$10.00<br>00                        |

O critério para a escolha da fornecedora foi devido ao menor valor da hora, sendo que uma das empresas que apresentou o menor preço foi a empresa RW SERV. ENGENHARIA.

Diante do artigo 72, VII, da Lei 14.133/2021 informo que o valor contratado se encontra dentro do preço praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, diante do exposto e nas cotações apresentadas, restou comprovado ser o melhor valor praticado no mercado com a Administração que é igual a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora de atendimento.

## 6. DA EMPRESA VENCEDORA

Empresa **RW SERVIÇOS DE ENGENHARIA P & D EIRELI**, localizada Rua Duque de Caxias, 914, B. Centro , Joaçaba (SC), inscrita no CNPJ: 17.419.122/0001-10.

## 7. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação é fundamentada na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ II, da Lei 14.133/21. “Para contratação que envolva valores inferiores a

R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) ,  
no caso de outros serviços e compras.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.600.0000.0122 - ATENÇÃO BÁSICA -  
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D

## **10. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A vigência do contrato é de 30 (Trinta) dias contados a partir de sua assinatura, a empresa terá o prazo de 30 dias para executar o serviço de manutenção preventiva e corretiva.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO**

O gestão será feito pelo servidora Sandra Stefanos e a fiscalização da compra pela servidora Renata Holetz Nava.

## **12. FORMA DE EXECUÇÃO:**

A contratada deve realizar o serviço de manutenção dos equipamentos no prazo de 30 dias , contados a partir da assinatura do contrato.

## **13. CATEGORIA DO PROCESSO**

- Serviço de saúde.

Joaçaba, 13 de janeiro de 2026.

JEFERSON MINELLA BAUER  
SUPERINTENDENTE DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA